



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BONITO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**CONTRATO Nº 20230459**

O MUNICÍPIO DE BONITO - PA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TRAVESSA CHARLES ASSAD, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 24.985.987/0001-09, representado pelo(a) Sr.(a) NAYLSON MATHEUS ASSAD SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL, portador do CPF nº 994.637.762-49, residente na AV. CHARLES ASSAD, e de outro lado a firma S. R. V. DA ROCHA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 13.739.921/0001-12, estabelecida à AV TANCREDO NEVES, CENTRO, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. (a) SARAH REGINA VIEIRA DA ROCHA, residente têm entre si justo e avençado, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares constantes nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Sistema de Registro de Preços Originário de Pregão Eletrônico nº 13.2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO/PA nos termos das especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital;

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

1.3. Os itens que compõe o presente contrato são os seguintes:

| ITEM     | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                                    | UNIDADE  | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 012922   | ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES                                                                   | UNIDADE  | 3,00       | 24,000         | 72,00       |
| 026019   | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE 500 LTS                                             | UNIDADE  | 2,00       | 306,900        | 613,80      |
| 026119   | OCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO INCOLOR                                                      | UNIDADE  | 1,00       | 5,000          | 5,00        |
| 026120   | OCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO FUMÊ                                                         | UNIDADE  | 5,00       | 5,000          | 25,00       |
| 026125   | CINTO DE SUSTENTAÇÃO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA                                             | UNIDADE  | 1,00       | 61,000         | 61,00       |
| 037612   | ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 1. UNIDADE DE FORNECIMENTO : SACO COM 20 KG.                      | UNIDADE  | 4,00       | 12,000         | 48,00       |
|          | Especificação : ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.       |          |            |                |             |
| 037613   | ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 2. UNIDADE DE FORNECIMENTO : SACO COM 20 KG.                      | UNIDADE  | 4,00       | 25,630         | 102,52      |
|          | Especificação : ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 2. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.       |          |            |                |             |
| 037614   | ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 3. UNIDADE DE FORNECIMENTO : SACO COM 20 KG.                      | UNIDADE  | 3,00       | 40,000         | 120,00      |
|          | Especificação : ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 3. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.       |          |            |                |             |
| 037615   | CIMENTO CP III 32, COMUM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 50 KG.                          | UNIDADE  | 39,00      | 53,790         | 2.097,81    |
|          | Especificação : CIMENTO CP III 32, COMUM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 50 KG.          |          |            |                |             |
| 037616   | TIJOLO CERÂMICO (6 FUROS)                                                                   | MILHEIRO | 1,00       | 781,000        | 781,00      |
|          | Especificação : TIJOLO CERÂMICO (6 FUROS). 1000 UNID.POR MILHEIRO                           |          |            |                |             |
| 037617   | TIJOLO CERÂMICO 08 FUROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: M                                        | MILHEIRO | 9,00       | 159,620        |             |
| 1.436,58 | IL UNIDADES (MILHEIRO).                                                                     |          |            |                |             |
|          | Especificação : TIJOLO CERÂMICO 08 FUROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO). |          |            |                |             |
| 037618   | TELHA CUMEEIRA FIBROCIMENTO, MEDINDO 110X42CM OU SUPERIOR.                                  | UNIDADE  | 1,00       | 77,000         | 77,00       |
|          | Especificação : TELHA CUMEEIRA FIBROCIMENTO, MEDINDO 110X42CM OU SUPERIOR.                  |          |            |                |             |
| 037619   | TELHA DE BARRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO)                            | MILHEIRO | 12,00      | 36,480         | 437,76      |
|          | Especificação : TELHA DE BARRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO)            |          |            |                |             |
| 037620   | TELHAS DE FIBROCIMENTO TIPO ONDULADA DE 4MM DE ESPES                                        | UNIDADE  | 1,00       | 24,190         | 24,19       |



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BONITO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



|                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|
| SURA, DE 50 CM DE LARGURA, D<br>Especificação : TELHAS DE FIBROCIMENTO TIPO ONDULADA DE 4MM DE ESPESSURA,<br>DE 50 CM DE LARGURA, DE 244 CM DE<br>COMPRIMENTO, QUE OBEDEÇA À NORMA BRASILEIRA ABNT NBR<br>15210. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |                 |
| 037652                                                                                                                                                                                                           | PERFIL PARA FORRO PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA UNIDADE<br>COM 6 METROS.<br>Especificação : PERFIL PARA FORRO PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO:<br>PEÇA COM 6 METROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1,00  | 30,640 30,64    |
| 037653                                                                                                                                                                                                           | FORRO DE PVC LAMINADO BRANCO, ESPESSURA 10MM, LARGUR METRO QUADRADO<br>A 20CM, COMPRIMENTO 6M.<br>Especificação : FORRO DE PVC LAMINADO BRANCO, ESPESSURA 10MM, LARGURA<br>20CM, COMPRIMENTO 6M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 33,00 | 26,290 867,57   |
| 037654                                                                                                                                                                                                           | REJUNTE ACRÍLICO, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECI UNIDADE<br>MENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.<br>Especificação : REJUNTE ACRÍLICO, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE<br>FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 19,00 | 55,560 1.055,64 |
| 037655                                                                                                                                                                                                           | REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, TIPO A, PEI 5, TAMANHO METRO QUADRADO<br>45X45 OU SUPERIOR. UNIDADE D<br>Especificação : REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, TIPO A, DE<br>PEI 5, TAMANHO 45X45 OU SUPERIOR. UNIDADE UNIDADE<br>FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²)                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 9,00  | 20,000 180,00   |
| 037656                                                                                                                                                                                                           | CAIXILHO MADEIRA DIMENSÕES 210 X 100 X 14 CM, APLICA<br>ÇÃO PORTA.<br>Especificação : CAIXILHO MADEIRA DIMENSÕES 210 X 100<br>X 14 CM, APLICAÇÃO PORTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2,00  | 66,000 132,00   |
| 037657                                                                                                                                                                                                           | COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 10 MM. UNIDADE 160X220<br>Especificação : COMPENSADO FOLHAS DE DE 10<br>MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2,00  | 163,890 327,78  |
| 037658                                                                                                                                                                                                           | COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 15 MM. UNIDADE<br>Especificação : COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 15<br>MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2,00  | 218,900 437,80  |
| 037660                                                                                                                                                                                                           | RIPA EM MADEIRA DE VERMELHA 4 METROS 1,5 CM X 5 CM. DÚZIA<br>UNIDADE DE FORNECIMENTO: A D<br>Especificação : RIPA EM MADEIRA DE VERMELHA 4 METROS<br>1,5 CM X 5 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 5,00  | 76,000 380,00   |
| 037661                                                                                                                                                                                                           | RIPÃO DE 6 METROS DE 1ª QUALIDADE 3 X 2 CM. UNIDADE DÚZIA<br>DE FORNECIMENTO: A DUZIA.<br>Especificação : RIPÃO DE 6 METROS DE 1ª QUALIDADE 3 X 2<br>CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 5,00  | 51,610 258,05   |
| 037663                                                                                                                                                                                                           | GRAMA ESMERALDA PARA PAISAGISMO. UNIDADE DE FORNECIM UNIDADE<br>ENTO: UM METRO QUADRADO (M²)<br>Especificação : GRAMA ESMERALDA PARA PAISAGISMO.<br>UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 30,00 | 7,700 231,00    |
| 037667                                                                                                                                                                                                           | ANCINHO COM CABO. UNIDADE<br>Especificação : ANCINHO COM CABO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1,00  | 27,950 27,95    |
| 037671                                                                                                                                                                                                           | CABO DE MADEIRA PARA PÁ. UNIDADE<br>Especificação : CABO DE MADEIRA PARA PÁ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1,00  | 11,920 11,92    |
| 037673                                                                                                                                                                                                           | CARRO DE MÃO METÁLICA COM PNEU E CÂMARA. UNIDADE<br>Especificação : CARRO DE MÃO METÁLICA COM PNEU E<br>CÂMARA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1,00  | 133,900 133,90  |
| 037675                                                                                                                                                                                                           | COLHER DE PEDREIRO Nº 10 (POLEGADAS). UNIDADE<br>Especificação : COLHER DE PEDREIRO Nº 10 (POLEGADAS).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1,00  | 14,900 14,90    |
| 037681                                                                                                                                                                                                           | ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO, 3 FILEIRAS. UNIDADE<br>Especificação : ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO,<br>3 FILEIRAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1,00  | 7,490 7,49      |
| 037682                                                                                                                                                                                                           | ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO, 4 FILEIRAS. UNIDADE<br>Especificação : ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO,<br>4 FILEIRAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1,00  | 8,800 8,80      |
| 037683                                                                                                                                                                                                           | ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO, 6 FILEIRAS. UNIDADE<br>Especificação : ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO,<br>6 FILEIRAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1,00  | 11,900 11,90    |
| 037685                                                                                                                                                                                                           | GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS. UNIDADE<br>Especificação : GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1,00  | 154,000 154,00  |
| 037696                                                                                                                                                                                                           | TAMBOR / BOMBONA / BARRICA / TONEL, MATERIAL PLÁSTIC UNIDADE<br>O, CAPACIDADE 200 LITROS.<br>Especificação : TAMBOR / BOMBONA / BARRICA / TONEL,<br>MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 LITROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1,00  | 143,000 143,00  |
| 037719                                                                                                                                                                                                           | JANELA DE ALUMÍNIO 120X110 UNIDADE<br>Especificação : JANELA DE ALUMÍNIO 120X110                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1,00  | 218,900 218,90  |
| 037734                                                                                                                                                                                                           | TELA PARA ALAMBRADO GALVANIZADO MALHA 3" QUADRADO OU UNIDADE<br>LOSÂNGULO FIO 8 PWG ALTURA<br>Especificação : TELA PARA ALAMBRADO GALVANIZADO MALHA<br>3" QUADRADO OU LOSÂNGULO FIO 8 PWG ALTURA DO ROLO 2M.<br>UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO DE COMPRIMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                          | 4,00  | 37,720 150,88   |
| 037742                                                                                                                                                                                                           | ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO, ASSENTO FABRIC UNIDADE<br>ADO EM POLIURETANO QUE PERMITE<br>Especificação : ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO,<br>ASSENTO FABRICADO EM POLIURETANO QUE PERMITE<br>FLEXIBILIDADE E CONFORTO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO DE<br>ALTO BRILHO. FIXAÇÃO COM ELEMENTOS DE PLÁSTICO, COM<br>POSSIBILIDADE DE AJUSTE EM TODAS AS DIREÇÕES. PRODUTO<br>COM PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS. COR: BRANCA.<br>MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 4,0CM LARGURA: 38,2CM<br>COMPRIMENTO: 44,0CM. ESTRUTURA: MACIO. | 3,00  | 59,000 177,00   |
| 037743                                                                                                                                                                                                           | BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, COM DESCARGA, DU UNIDADE<br>PLO ACIONAMENTO DE DESCARGA,<br>Especificação : BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, COM<br>DESCARGA, DUPLO ACIONAMENTO DE DESCARGA, COM 6 LITROS,<br>COR BRANCA, COM ACESSÓRIOS: ANEL CERA, LIGAÇÃO FLEXÍVEL<br>ÁGUA 40CM «?, PARAFUSO LAVATORIO 08MM (PAR) C/ BUCHA,<br>ASSENTO LAQUEADO BRANCO.                                                                                                                                                                          | 1,00  | 320,000 320,00  |
| 037762                                                                                                                                                                                                           | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 1.000 L UNIDADE<br>ITROS.<br>Especificação : CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE<br>PARA 1.000 LITROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1,00  | 460,900 460,90  |



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BONITO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



|        |                                                                                                                              |                |       |           |          |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|-----------|----------|
| 037763 | CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 2.000 L                                                                         | UNIDADE        | 1,00  | 1.309,000 | 1.309,00 |
|        | ITROS.<br>Especificação : CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 2.000 LITROS.                                         |                |       |           |          |
| 037764 | CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 3.000 L                                                                         | UNIDADE        | 1,00  | 2.250,000 | 2.250,00 |
|        | ITROS.<br>Especificação : CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 3.000 LITROS.                                         |                |       |           |          |
| 037765 | CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 5.000 L                                                                         | UNIDADE        | 1,00  | 329,930   | 329,93   |
|        | ITROS.<br>Especificação : CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS.                                         |                |       |           |          |
| 037809 | FLANGE PVC - 40MM                                                                                                            | UNIDADE        | 1,00  | 25,000    | 25,00    |
|        | Especificação : FLANGE PVC - 40MM                                                                                            |                |       |           |          |
| 037810 | FLANGE PVC - 50MM                                                                                                            | UNIDADE        | 1,00  | 25,000    | 25,00    |
|        | Especificação : FLANGE PVC - 50MM                                                                                            |                |       |           |          |
| 037811 | FLANGE PVC - 60MM                                                                                                            | UNIDADE        | 1,00  | 40,000    | 40,00    |
|        | Especificação : FLANGE PVC - 40MM                                                                                            |                |       |           |          |
| 037910 | CONDUITE TIPO GOGÔ DE «, CORRUGADO. UNIDADE DE FORNE                                                                         | UNIDADE        | 14,00 | 1,300     | 18,20    |
|        | CIMENTO: UM METRO.<br>Especificação : CONDUITE TIPO GOGÔ DE «, CORRUGADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.                 |                |       |           |          |
| 037914 | CORDÃO FLEXIVEL TORCIDO 1.5 MMý. UNIDADE DE FORNECIM                                                                         | UNIDADE        | 2,00  | 160,000   | 320,00   |
|        | ENTO: PEÇA COM 100 METROS.<br>Especificação : CORDÃO FLEXIVEL TORCIDO 1.5 MMý. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS. |                |       |           |          |
| 037964 | PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO N° 39.                                                                            | PAR            | 1,00  | 60,000    | 60,00    |
|        | Especificação : PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO N° 39.                                                            |                |       |           |          |
| 037965 | PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO N° 40.                                                                            | PAR            | 1,00  | 60,000    | 60,00    |
|        | Especificação : PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO N° 40.                                                            |                |       |           |          |
| 037966 | PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO N° 42.                                                                            | PAR            | 1,00  | 60,000    | 60,00    |
|        | Especificação : PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO N° 42.                                                            |                |       |           |          |
| 037967 | PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO N° 44.                                                                            | PAR            | 1,00  | 57,000    | 57,00    |
|        | Especificação : PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO N° 44.                                                            |                |       |           |          |
| 037968 | PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO N° 39.                                                                           | PAR            | 1,00  | 51,000    | 51,00    |
|        | Especificação : PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO N° 39.                                                           |                |       |           |          |
| 037969 | PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO N° 40.                                                                           | PAR            | 1,00  | 51,000    | 51,00    |
|        | Especificação : PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO N° 40.                                                           |                |       |           |          |
| 037970 | PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO N° 42.                                                                           | PAR            | 1,00  | 51,000    | 51,00    |
|        | Especificação : PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO N° 42.                                                           |                |       |           |          |
| 037971 | PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO N° 44.                                                                           | PAR            | 1,00  | 51,000    | 51,00    |
|        | Especificação : PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO N° 44.                                                           |                |       |           |          |
| 037977 | CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL 75 CM COM REFLETIVO.                                                                            | UNIDADE        | 1,00  | 43,150    | 43,15    |
|        | Especificação : CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL 75 CM COM REFLETIVO.                                                            |                |       |           |          |
| 038475 | AREIA MÉDIA                                                                                                                  | METRO QUADRADO | 13,00 | 60,500    | 786,50   |
| 038488 | BORRACHA DE SILICONE 50 GR ALTA TEMPERATURA                                                                                  | UNIDADE        | 3,00  | 6,200     | 18,60    |
| 038518 | CABO PARA PÁ RETO. TIPO Y                                                                                                    | UNIDADE        | 1,00  | 10,900    | 10,90    |
| 038519 | CABO PARA PICARETA                                                                                                           | UNIDADE        | 1,00  | 14,800    | 14,80    |
| 038526 | CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS.                                                                  | UNIDADE        | 2,00  | 1.655,000 | 3.310,00 |
| 038528 | CAIXA DESCARGA PARA BANHEIRO                                                                                                 | UNIDADE        | 2,00  | 30,000    | 60,00    |
| 038547 | CINTA COM PRESILHA 1M                                                                                                        | UNIDADE        | 1,00  | 37,590    | 37,59    |
| 038549 | CORDA TRANÇADA 03MM                                                                                                          | METRO          | 25,00 | 0,380     | 9,50     |
| 038550 | CORDA TRANÇADA 04MM                                                                                                          | METRO          | 25,00 | 0,450     | 11,25    |
| 038551 | CORDA TRANÇADA 05MM                                                                                                          | METRO          | 25,00 | 0,960     | 24,00    |
| 038552 | CORDA TRANÇADA 07MM                                                                                                          | METRO          | 25,00 | 1,400     | 35,00    |
| 038553 | CORDA TRANÇADA 08MM                                                                                                          | METRO          | 25,00 | 1,280     | 32,00    |
| 038554 | CORDA TRANÇADA 10MM                                                                                                          | METRO          | 25,00 | 1,600     | 40,00    |
| 038555 | CORDA TRANÇADA 12MM                                                                                                          | METRO          | 25,00 | 2,130     | 53,25    |
| 038556 | CORRENTE GALVANIZADA N. 04MM                                                                                                 | QUILO          | 3,00  | 34,000    | 102,00   |
| 038557 | CORRENTE GALVANIZADA N. 06MM                                                                                                 | QUILO          | 3,00  | 38,000    | 114,00   |
| 038558 | CORTADOR DE PISO 90 CM COMPLETA                                                                                              | UNIDADE        | 1,00  | 304,000   | 304,00   |
| 038562 | DESEMPANADEIRA DE MADEIRA COM ESPUMA 18X27                                                                                   | UNIDADE        | 2,00  | 18,000    | 36,00    |
| 038563 | DESEMPANADEIRA DE MADEIRA 18W27                                                                                              | UNIDADE        | 2,00  | 8,800     | 17,60    |
| 038564 | DESEMPANADEIRA METÁLICA DENTADA 18X30                                                                                        | UNIDADE        | 2,00  | 9,550     | 19,10    |
| 038565 | DESEMPANADEIRA METÁLICA LISA 18X30                                                                                           | UNIDADE        | 1,00  | 9,550     | 9,55     |
| 038566 | DESENGRIPANTE SPRAY LUBRIFICANTE 300ML                                                                                       | UNIDADE        | 1,00  | 8,980     | 8,98     |
| 038576 | ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4 1/2" GWS 6-115 670W 127V                                                                         | UNIDADE        | 1,00  | 428,000   | 428,00   |
| 038577 | ESPAÇADOR PARA PISO 4 MM COM 100                                                                                             | PACOTE         | 1,00  | 2,700     | 2,70     |
| 038585 | FERRO TRELIÇA 12M                                                                                                            | UNIDADE        | 3,00  | 9,910     | 29,73    |
| 038586 | FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRAS CORTADOR GRAMA 1,6 MM X 10 MT                                                                   | UNIDADE        | 2,00  | 13,000    | 26,00    |
| 038593 | FORCADO RETO C/ CABO COM 4 DENTES RAMADA                                                                                     | UNIDADE        | 1,00  | 47,990    | 47,99    |
| 038596 | GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO INOX 1,9 LITROS                                                                                   | UNIDADE        | 1,00  | 145,090   | 145,09   |
| 038597 | JANELA DE ALUMINIO BRANCA BASCULANTE A=0,40M X L=0,4                                                                         | UNIDADE        | 1,00  | 47,980    | 47,98    |
| 038599 | KIT DE ACIONAMENTO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA                                                                              | UNIDADE        | 1,00  | 100,000   | 100,00   |
| 038600 | LÁPIS DE CARPINTEIRO                                                                                                         | UNIDADE        | 15,00 | 1,980     | 29,70    |
| 038604 | LONA ENCERADA PLÁSTICA 8X4 M LARANJA                                                                                         | UNIDADE        | 1,00  | 257,000   | 257,00   |
| 038605 | LONA PLÁSTICA ENCERADO 5X5 M AZUL                                                                                            | UNIDADE        | 1,00  | 122,300   | 122,30   |
| 038606 | LONA PLÁSTICA ENCERADO 6X6 M AZUL                                                                                            | UNIDADE        | 1,00  | 210,990   | 210,99   |
| 038607 | LONA PLÁSTICA ENCERADO 4X4 M AZUL                                                                                            | UNIDADE        | 1,00  | 81,090    | 81,09    |
| 038608 | MADREIRAS EM BRUTO (CAIBRO) 2X2" OU (5 X 5 CM)                                                                               | DÚZIA          | 2,00  | 67,690    | 135,38   |
| 038609 | MADREIRAS EM BRUTO (CAIBRO) 2X3" OU (5 X 7 CM)                                                                               | DÚZIA          | 3,00  | 85,360    | 256,08   |
| 038610 | MADREIRAS EM BRUTO (CAIBRO) 2X4" OU (5 X 10 CM)                                                                              | DÚZIA          | 3,00  | 125,070   | 375,21   |
| 038611 | MADREIRAS EM BRUTO (CAIBRO) 2X6" OU (5 X 15 CM)                                                                              | DÚZIA          | 3,00  | 146,910   | 440,73   |
| 038612 | MADREIRAS EM BRUTO (RIPA) 1X2" OU (2,5 X 5,0 CM)                                                                             | DÚZIA          | 3,00  | 38,000    | 114,00   |
| 038613 | MADREIRAS EM BRUTO (TABUA) 1 X 10" OU (2,5 X 25 CM)                                                                          | DÚZIA          | 1,00  | 79,080    | 79,08    |
| 038614 | MADREIRAS EM BRUTO (TABUAS) 1 X 12" OU (2,5 X 30 CM)                                                                         | DÚZIA          | 1,00  | 279,000   | 279,00   |



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BONITO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



|                  |                                                           |         |      |         |           |
|------------------|-----------------------------------------------------------|---------|------|---------|-----------|
| 038615           | MADEIRAS EM BRUTO (TABUAS) 1 X 4" OU (2,5 X 10 CM)        | DÚZIA   | 1,00 | 247,000 | 247,00    |
| 038616           | MADEIRAS EM BRUTO (TABUAS) 1 X 6" OU (2,5 X 15 CM)        | DÚZIA   | 1,00 | 279,000 | 279,00    |
| 038617           | MADEIRAS EM BRUTO (TABUAS) 1 X 8" OU (2,5 X 20 CM)        | DÚZIA   | 1,00 | 279,000 | 279,00    |
| 038619           | KIT REGULADOR REGISTRO DE GÁS + MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS  | UNIDADE | 1,00 | 51,700  | 51,70     |
| 038630           | LUBRIFICANTE LÁTEX VULCANIZADA TAMANHO 9 (G) PAR          | PAR     | 2,00 | 5,820   | 11,64     |
| 038631           | LUBRIFICANTE LÁTEX VULCANIZADA TAMANHO 8" M               | PAR     | 1,00 | 5,820   | 5,82      |
| 038640           | PORTA HORIZONTAL 0,70 X 2,10 (DIREITA/ESQUERDA)           | QUILO   | 1,00 | 231,000 | 231,00    |
| 038642           | RODA PARA CARRINHO COMPLETA (RODA, CAMARA, PNEU) 3,5 OX4" | UNIDADE | 1,00 | 13,500  | 13,50     |
| 038643           | DISPENSADOR DE LÍQUIDOS BRANCO                            | UNIDADE | 1,00 | 138,060 | 138,06    |
| 038644           | SEIXO DE PEDRA                                            | UNIDADE | 4,00 | 160,000 | 640,00    |
| 038669           | VASSOURA JARDIM 22 DENTES CABO 120 CM                     | UNIDADE | 1,00 | 43,000  | 43,00     |
| 038670           | VASSOURA JARDIM METALICA F 18 DENTES CABO 120             | UNIDADE | 2,00 | 39,400  | 78,80     |
| 038671           | VASSOURA TIPO ANCINHO EM PLÁSTICO COM CABO 110 CM         | UNIDADE | 2,00 | 33,000  | 66,00     |
| 038672           | VASSOURA GARI DE PIAÇA 40CM COM CABO PLÁSTICO             | UNIDADE | 3,00 | 23,000  | 69,00     |
| 038673           | VEDA CALHA TRANSPARENTE 280GR                             | UNIDADE | 2,00 | 23,760  | 47,52     |
| VALOR GLOBAL R\$ |                                                           |         |      |         | 26.908,67 |

## CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14 de Junho de 2023 e encerramento em 31 de Dezembro de 2023.

## CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 26.908,67 (vinte e seis mil, novecentos e oito reais e sessenta e sete centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0701.081220026.2.068 Operacionalização e Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 26.908,67.

## CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BONITO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à licitante vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a licitante vencedora inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BONITO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|            |       |             |                  |                              |    |
|------------|-------|-------------|------------------|------------------------------|----|
| $I = (TX)$ | $I =$ | $(6 / 100)$ | $I = 0,00016438$ | $TX =$ Percentual da taxa de | 6% |
|------------|-------|-------------|------------------|------------------------------|----|

## **CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

7.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

7.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

7.3. nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes

## **CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

## **CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO**

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de



Referência, anexo do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO**

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES**

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BONITO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO**

18.1. É eleito o Foro do Município de BONITO/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BONITO - PA, 14 de Junho de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ(MF) 24.985.987/0001-09  
CONTRATANTE

S. R. V. DA ROCHA  
CNPJ 13.739.921/0001-12  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_